

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Chan Lai Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado Chan Lai Kei a 24 de Janeiro de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0138/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa a 2 de Fevereiro de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 3 de Fevereiro de 2026:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) tem optimizado os mercados públicos de Macau. Recentemente, tendo em conta a situação real do ambiente e as características de cada mercado público, foram gradualmente concluídas as obras de optimização do Mercado Municipal Almirante Lacerda e do Mercado da Horta da Mitra, mantendo os elementos arquitectónicos característicos existentes dos respectivos mercados, renovando totalmente e substituindo as instalações e equipamentos no mercado, melhorando os espaços dos corredores públicos e a disposição das bancas, adicionando aparelhos de ar condicionado e instalações sem barreiras. Por exemplo, no Mercado da Horta da Mitra foram novamente ajustadas as linhas dinâmicas dos consumidores durante as suas compras e dos vendedores durante o transporte de mercadorias, com o objectivo da

separação dos espaços secos dos húmidos. Além disso, no Mercado do Patane e no Mercado da Taipa, foram adicionados respectivamente o centro de comidas e a “zona gastronómica + criatividade cultural”, introduzindo bancas de comidas e de produtos criativos com diferentes estilos e características de Macau, a fim de elevar ainda mais a competitividade dos mercados públicos. Após a inauguração da “zona gastronómica + criatividade cultural” no Mercado da Taipa, actualmente regista-se uma média diária de cerca de 7000 pessoas que ali vão fazer check-in e consumir, tendo o fluxo de pessoas aumentado quatro vezes em relação ao registado antes do reordenamento do mercado.

O IAM, antes de iniciar as acima referidas obras de optimização dos mercados públicos, tem consultado e auscultado plenamente as opiniões valiosas do sector e da sociedade, através das sessões de esclarecimento e workshop realizados. O IAM, com a sua experiência no trabalho de reordenamento de vários mercados públicos, continua a auscultar as opiniões dos diferentes sectores sociais e, tendo em conta a situação concreta de cada mercado, as suas características específicas e as necessidades de consumo dos cidadãos e turistas de Macau, irá desenvolver em tempo oportuno um plano de optimização dos outros mercados, no sentido de promover em conjunto o desenvolvimento diversificado e sustentável da exploração dos

mercados de Macau.

2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação

De acordo com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 6/2021 – Regime de gestão dos mercados públicos, em cada ano civil, o número de dias em que o arrendatário de banca de mercado explore pessoalmente a actividade na banca não pode ser inferior a 240 dias.

Uma vez que o mercado público é um local de serviço onde são disponibilizados à população os bens necessários para a vida quotidiana, trata-se de um recurso público valioso. A exigência fixada para o número de dias de exploração de actividade das bancas já toma em conta as necessidades concretas dos arrendatários para um descanso racional e o tratamento de assuntos privados.

3. Relativamente ao ponto 3 da interpelação

De acordo com o disposto no Regime de gestão dos mercados públicos em vigor, a atribuição de bancas nos mercados públicos faz-se por concurso público e os arrendatários de bancas dos mercados públicos devem ser residentes da Região Administrativa Especial de Macau, que tenham completado 18 anos de idade e com capacidade de exercício de direitos, isto é, apenas indivíduos (pessoas singulares) podem candidatar-se e arrendar as bancas de mercado. Considerando que as bancas dos mercados públicos

pertencem aos recursos públicos, relativamente à proposta de criação de um plano piloto de “bancas destinadas a serviços sociais” referida na interpelação, é necessário auscultar plenamente as opiniões da sociedade, estudando rigorosamente após a obtenção de consenso.

Aos 20 de Fevereiro de 2026

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
Chao Wai Ieng